Outlook

Inconsistência(s) - SOBREPREÇO - Pregão Eletrônico Nº 017/2025 (P. M. DE GUADALUPE)

De naoresponda@tce.pi.gov.br <naoresponda@tce.pi.gov.br>
Data Qua, 03/12/2025 10:41
Para prefeituraguadalupe@outlook.com <prefeituraguadalupe@outlook.com>

1 anexo (138 KB)
Tabela de Preços - P. M. DE GUADALUPE.pdf;

Para:[P. M. DE GUADALUPE]

Ilmo(a). Sr(a). ÊNIO FERNANDES DA SILVA

A Divisão De Fiscalização Desestatização, Regulação e Tecnologia da Informação (DFCONTRATOS 5), no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 34 e 35 da Resolução TCE-PI nº 01/2019, após consulta no sistema Licitações Web, realizou uma análise sumária do edital do(a) Pregão Eletrônico Nº 017/2025.

Após a breve análise, foram identificadas as seguintes incongruências que, no entender da Divisão, maculam os princípios basilares da Lei de Licitações e Contratos:

Sobrepreço

Dessa forma, esta Divisão sugere a alteração e republicação do Edital do certame de ofício por parte da Administração, com vistas a evitar abertura de processo de fiscalização no âmbito desta Corte de Contas. Frisa-se que a análise foi superficial, sem óbice de uma aferição profunda do edital em momento vindouro.

Recorde-se que o Tribunal de Contas do Estado editou a Nota Técnica n° 03/2020 com vistas a orientar os gestores estaduais e municipais como proceder suas contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Acesse a nota técnica neste link:.

https://www.tce.pi.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Tecnica-No-03_2020-contratacao-de-solucoes-de-Tecnologia-da-Informacao-e-Comunicacao-%E2%80%93-TIC.pdf

LUIZ CLAUDIO DEMES DA MATA SOUSA

Auditor de Controle Externo

Matrícula 98.005-6

Email para contato: dfcontratos5@tcepi.tc.br dfpp3.tce@gmail.com

Telefone para contato: (86) 3215-3947

* IN 06/2017, Art. 23. O Auditor de Controle Externo responsável pela análise das contas poderá requisitar a qualquer tempo e diretamente dos responsáveis outros documentos e informações que entender necessários à melhor apuração da matéria, além dos constantes nesta Instrução Normativa, para apresentação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 206, VI, da Resolução TCE nº 13/11 – Regimento Interno (redação dada pela Resolução n° 29/13).

Técnico responsável
Maria Izadora Silva Linhares
Tribunal de Contas do Estado do Piauí